



## TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM E ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE CERIMÔNIA DE CASAMENTO

A **MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO**, pessoa jurídica da Arquidiocese do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 33.593.575/0001-14, de Utilidade Pública nº 63.033/68, situada na Rua Benjamin Constant, nº 23, 4º andar – Glória – Rio de Janeiro/RJ, sendo esta única e exclusiva detentora dos direitos patrimoniais Monumento do Cristo Redentor, conforme documentação original disponível no Departamento Jurídico interno da MITRA para consulta, ou, junto ao 2º Ofício de Notas, Livro 711, fls. 6 (escritura datada de 26 de julho de 1925), por meio deste vem autorizar o uso da imagem e do espaço do **SANTUÁRIO CRISTO REDENTOR**, para a realização da Cerimônia de Casamento de \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_, que ocorrerá na Capela do Santuário Cristo Redentor, no dia \_\_\_\_\_, horário \_\_\_\_\_, localizada no interior da base do Monumento.

A presente autorização de uso de espaço e licenciamento para uso da imagem se dá sob as seguintes condições:

- 1- De acordo com o artigo 393 do Código Civil, a Arquidiocese informa que não se responsabiliza por eventuais impossibilidades de acesso para a realização de eventos no Santuário Cristo Redentor, bem como danos e prejuízos resultantes de caso fortuito ou de força maior, uma vez que se encontra em área sujeita às intempéries climáticas.
- 2- Do mesmo modo, a Arquidiocese não se responsabiliza por eventuais cancelamentos de celebrações em caso de obras na estrutura do monumento ou na Capela por determinada outrem, assim como também não se responsabiliza por quaisquer eventos que possam inviabilizar a visibilidade da Monumento, tais como mal tempo ou em caso de obras.



- 3- Somente funcionários do Santuário Cristo Redentor podem fazer a liberação de acesso nas catracas, e por trabalharmos com um número reduzido de pessoal, essa liberação pode demorar alguns minutos. Contamos com a colaboração e paciência de todos.
- 4- O Santuário Cristo Redentor não oferece serviços de transporte de passageiros, portanto, não se responsabiliza pelas compras de ingressos junto às concessionárias Trem do Corcovado ou Paineiras Corcovado, nem mesmo intermedia negociações com as tais.
- 5- As placas dos veículos a serem liberados devem ser enviados com antecedência mínima de 5 (cinco) dias antes do evento.
- 6- É vedado ao solicitante, fechar as portas da capela do Santuário para celebrações, sem a devida autorização de um funcionário autorizado.
- 7- O Santuário Cristo Redentor autoriza o uso da imagem do Monumento Cristo redentor de forma particular, sendo vedado ceder ou transferir a terceiros, a qualquer título, o direito de uso autorizado neste documento, devendo ser observado o direito da Mitra reproduzir as imagens, em qualquer mídia, por prazo indeterminado como forma de divulgação.
- 8- No caso de desistência da celebração da cerimônia de casamento, admite-se a retenção de percentual de 20% (vinte por cento) do valor a ser pago pelo uso do espaço, a fim de serem ressarcidas as despesas suportadas pelo Santuário do Cristo Redentor.

### **SANTUÁRIO CRISTO REDENTOR**

Ciente dos termos acima, o(s) noivo(s) parte declara(m) estar de acordo com os presentes termos e condições:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_